

保安司司長辦公室

更正

因刊登於二零零八年十二月二十六日第五十二期第二組《澳門特別行政區公報》內的批示摘錄的葡文版本有誤，現更正如下：

原文為：“Lau Im Keng, subchefe n.º 122 851, do CPSP.....”

應改為：“Lau Im Keng, chefe n.º 122 851, do CPSP.....”。

二零零九年一月二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第1/2009號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第6/2005號行政命令第四款、第81/89/M號法令第二條第一款、第七條及第八條的規定，作出本批示。

一、五星級的「澳門四季酒店」Four Seasons Hotel Macau, Cotai Strip®獲確定聲明為具有旅遊用途。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式的餐廳，但該餐廳亦可提供其他菜式；

(二) 該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程成績及格的人士；

(三) 該酒店接待處應有能講正確的正式語文及英語的人員。

二零零九年一月二日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Rectificação

Por ter saído inexato, na versão portuguesa, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 52/2008, II Série, de 26 de Dezembro, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «Lau Im Keng, subchefe n.º 122 851, do CPSP...»

deve ler-se: «Lau Im Keng, chefe n.º 122 851, do CPSP...».

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 2 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 1/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Four Seasons Hotel Macau, Cotai Strip®», classificado de cinco estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

2 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.